



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA
MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá. CNPJ: 39.616.875/0001-58	Nº 049/2023	
	Data: 07/08/2023	
VALOR (R\$): 366,98(Trezentos e sessenta e seis reais reais, noventa e oito centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: FI Renda Fixa - Art. 7º, III, a	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: Considerando valores recebidos na conta corrente nº 550.389-2 a título de compensação providenciária - COMPREV. Sendo que no dia 07/08/2023 houve o crédito do INSS no valor de R\$ 366,98 e no mesmo dia houve a aplicação de tal valor. Características dos ativos: Banco Brasil Previdência RF Fluxo (FI Renda Fixa-Art. 7º, III, a).		
Proponente: Kayo de Souza Kuster Presidente do Comitê de Investimentos do IPS/SMJ CPF: 093.360.187-52 Certificação: CP RPPS CGINV I/TOTUM Validade: 04/08/2026	Gestor/Autorizador: David Raasch Presidente Executivo do IPS/SMJ CPF: 979.251.287-04 Certificação: CGRPPS/APIMEC Validade: 16/04/2023	Responsável pela Liquidação da operação: Tusnelda Topfer Diretora Administrativa e Financeira CPF: 816.830.577-91 Decreto Nomeação nº 1.600/2022